



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.002 de 09 de outubro de 2009, que institui no Município de Jaguarão o projeto “Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a forma de premiação do projeto “Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal”;

**CONSIDERANDO** o permissivo constante do artigo 6º da lei 5.002/2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo concederá as seguintes premiações aos vencedores do Concurso Anual de Decoração Luminosa de Natal nos seguintes termos:

- a) 1º colocado: Isenção do IPTU do ano seguinte;
- b) 2º colocado: Redução de 80% no IPTU do ano seguinte;
- c) 3º colocado: Redução de 70% no IPTU do ano seguinte;
- d) 4º colocado: Redução de 60% no IPTU do ano seguinte; e,
- e) 5º colocado: Redução de 50% no IPTU do ano seguinte.

Parágrafo Único. A isenção incidirá sobre o IPTU do imóvel decorado.

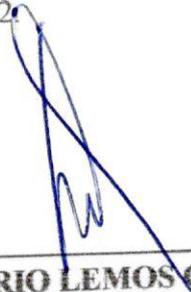
**Art. 2º.** A inscrição para o concurso deverá ser realizada até o dia 09 de dezembro de 2022, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art.3º.** Os nomes dos integrantes da comissão julgadora criada pelo artigo 4º da Lei 5.002/2009 constarão de portaria específica expedida pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de novembro de 2022.

Registra-se e publique-se.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**